

PREFEITURA PUBLICA DECRETO PARA COIBIR POLUIÇÃO SONORA



praias municipais, com exceção daqueles destinados à promoção de atividades desportivas ou de lazer, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal. Quem descumprir a legislação poderá ter o equipamento recolhido e apreendido, além de receber multa prevista nas normas de regência, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A prática dos atos fiscalizatórios, a aplicação das sanções e das demais medidas coercitivas de que trata este Decreto serão de atribuição da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

"É muito importante que a população se conscientize e ajude na fiscalização. Nossas equipes estarão em diversos pontos da cidade, não apenas no período de carnaval, mas durante todo o ano, fiscalizando e ajudando no ordenamento da cidade", informou o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Evanildo Andrade.

A Prefeitura de Saquarema publicou, em Diário Oficial na última quarta-feira, 15, Decreto 2.490 que dispõe sobre as medidas de controle e fiscalização de poluição sonora, produzida por caixas de som, quaisquer tipos de aparelhos sonoros ou engenhos que produzam ruídos e equipamentos destinados à amplificação de som no Município de Saquarema.

De acordo com o novo decreto, a medida foi tomada considerando que compete ao Poder Público Municipal zelar pela ordem, bem-estar e sossego público, impedin-

do o mau uso da propriedade particular e o abuso no exercício dos direitos individuais que possam afetar a coletividade, nos termos da Lei Complementar nº 27/2013, e que deve o Poder Público Municipal adotar medidas visando proteger o meio ambiente da poluição sonora.

Desta forma, está proibida a utilização de caixas de som, quaisquer tipos de aparelhos sonoros ou engenhos que produzam ruídos e equipamentos destinados à amplificação de som em logradouros públicos ou privados de uso comum e nas



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econô- mico.....	08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	08
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	08
Conselho Municipal da Criança e Adolescente.....	10



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.355

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.996.844,70 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.996.844,70 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), a serem alocados nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 18 - Secretaria de Transporte e Serviços Públicos

Unidade: 001 - Gabinete de Transporte e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 23 - Infraestrutura Viária

Ação (Atividade): 2.098 - Manutenção e Conservação de Infraestrutura Viária

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Construção

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 08 - Educação em Primeiro Lugar

Ação (Projeto): 1.005 - Aparentamento das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.30.01 - Dispositivos de Entrada e Saída

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Suplementação: R\$ 468,50

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 03 - Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.043 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Construção

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Suplementação: R\$ 4.259.938,58

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 08 - Educação em Primeiro Lugar

Ação (Atividade): 2.198 - Operacionalização do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01 - Organizações Sociais

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Suplementação: R\$ 7.300.537,82

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 04 - Cultura e Cidadania

Ação (Atividade): 2.038 - Difusão de Atividades Artístico Cultural

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 435.899,80

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 18 - Secretaria de Transporte e Serviços Públicos

Unidade: 001 - Gabinete de Transporte e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 27 - Praças, Parques e Jardins

Ação (Projeto): 1.048 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins Públicos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.06 - Manutenção e Conservação

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 3.000.000,00

Ficha: 1286

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 08 - Educação em Primeiro Lugar

Ação (Projeto): 1.005 - Aparentamento das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Anulação: R\$ 468,50

Ficha: 496

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 03 - Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.043 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01 - Construção de Unidades Escolares

Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Anulação: R\$ 4.259.938,58

Ficha: 486

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 24 - Moderniza Saquarema

Ação (Atividade): 2.057 - Gestão da Tecnologia da Informação da Gestão Pública

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.01 - Organizações Sociais



Fonte: 1.573.00 - Royalties Vinculados à Educação

Valor da Anulação: R\$ 7.300.537,82

Ficha: 476

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 04 - Cultura e Cidadania

Ação (Atividade): 2.038 - Difusão de Atividades Artístico Cultural

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01 - Premiações em Geral

Fonte: 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 435.899,80

Ficha: 749

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando as novas naturezas de despesa constantes desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.356

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a concessão de uso, como direito real resolúvel, através de procedimento licitatório, do lote D, com uma área de terras de 9.000,00m², de propriedade do Município de Saquarema, localizada na Avenida Oito de Maio, Gravatá, Zona Urbana do 1º Distrito de Saquarema, para fins de instalação de campus de instituição de ensino superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar contrato de concessão de uso, como direito real resolúvel, através de procedimento licitatório, do lote D, com

uma área de terras de 9.000,00m², possuindo as seguintes medidas e confrontações de perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H06, definido pelas coordenadas E 755.303,073 m e N 7.462.426,203 m, com azimute 37º43'6" e distância de 100,00m confrontando com a Avenida Oito de Maio até o vértice H04, definido pelas coordenadas E 755.364,229 m e N 7.462.505,279 m, com azimute 127º42'38" e distância de 90,00m confrontando com a Travessa do Ingá até o vértice H05, definido pelas coordenadas E 755.435,441 m e N 7.462.450,242 m, com azimute 217º43'1" e distância de 100,00m confrontando com a Rua da Quaresma até o vértice P07, definido pelas coordenadas E 755.374,2442 m e N: 7.462.371,1648m, com azimute 307º41'56" e distância de 12,37m confrontando com a Rua da Quaresma até o vértice P06, definido pelas coordenadas E 755.364,4580 m e N 7.462.378,7282, com azimute 307º41'56" e distância de 77,63m até o vértice H06, encerrando este perímetro com área de 9.000,00m², para fins de instalação de campus de instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A concessão de uso real terá como encargo para a concessionária:

I- a construção de um campus universitário, seguindo os conceitos arquitetônicos estabelecidos pelo Poder Concedente;
II- possibilitar ao Poder Concedente realizar atividades institucionais no campus universitário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 35 (trinta e cinco) anos de vigência do contrato de concessão de uso real, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º A concessionária terá o prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, para dar início a construção do campus universitário, devendo concluí-lo no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena de cancelamento da concessão de uso, hipótese na qual a concessionária perderá todas e quaisquer benfeitorias implantadas, sem direito de retenção ou indenização, ficando o Poder Concedente autorizado a imitir-se no imóvel.

Art. 5º São hipóteses de resolução da

concessão de uso real antes do término do seu prazo:

I- a extinção da pessoa jurídica concessionária;

II- paralisação das atividades da concessionária sem fundadas as razões técnicas;

III- não cumprimento pela concessionária dos encargos e prazos estabelecidos.

Parágrafo único. Havendo a resolução contratual de que trata este artigo, a concessionária perderá todas e quaisquer benfeitorias implantadas, sem direito de retenção ou indenização, ficando o Poder Concedente autorizado a imitir-se no imóvel.

Art. 6º Fica expressamente vedada a transferência da concessão de uso pela concessionária.

Art. 7º Finda a vigência contratual ficará extinta a relação jurídica, retornando ao Poder Concedente o domínio pleno do imóvel, com todas as benfeitorias e edificações existentes, sem direito de retenção ou indenização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.495

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 08-A, com a área de 1.101,07m², oriundo de um desmembramento, situado no loteamento Chácaras Saquarema, no lugar de Sampaio Correa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema e respectivas benfeitorias, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de

terreno designado pelo nº 08-A, com a área de 1.101,07m², oriundo de um desmembramento, situado no loteamento Chácaras Saquarema, no lugar de Sampaio Correa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema e respectivas benfeitorias, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 54210.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.496

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelos nº 05 e 06 da quadra nº 01, situado no Loteamento Alvorada, no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pelo nº 05 da quadra nº 01, com a área de 600,00m², situado no Loteamento Alvorada, no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 40.234.

II- Lote de terreno designado pelo nº 06 da quadra nº 01, com a área de 600,00m²,

situado no Loteamento Alvorada, no lugar de Rio Seco, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 40.235.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.497

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelas letras "B" e "C", da quadra nº 1.302, situados no loteamento denominado Balneário Jaconé, no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pela letra "B", da quadra nº 1.302, com a área de 2.256,00m², oriundo de um desmembramento, situado no loteamento denominado Balneário Jaconé, no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 54463.

II- Lote de terreno designado pela letra "C", da quadra nº 1.302, com a área de 2.284,50m², oriunda de um desmembra-

mento, situado no loteamento denominado Balneário Jaconé, no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 54464.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.498

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 58, da quadra nº 04, do loteamento Verde Vale, com a área de 450,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema e respectivas benfeitorias, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 58, da quadra nº 04, do loteamento Verde Vale, com a área de 450,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema e respectivas benfeitorias, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 57039.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de



imediate imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 188

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Rosana Mendonça Rangel, matrícula nº 958882-2, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 189

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Rosana Mendonça Rangel, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno - CAT-D, na Escola Municipalizada Tia Ione Pereira Roiz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 20.355/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Empreendimentos Maranhá LTDA. - CNPJ nº 47.754.625/0001-02.

Objeto: Aquisição de Eletrônicos para atender as necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica do Município de Saquarema.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.599,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 16.020.10.301.0015.1.081;

ND 4.4.90.52.99.00.00;

Fonte 162100.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

João Alberto Teixeira de Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20.355/2022

Contrato nº 002/2023.

Objeto: Aquisição de eletrônicos para atender as necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Luciani de Souza Veras – matrícula nº 49646-1, exercendo a função de fiscal como titular e Lilian da Silva Fortunato – matrícula nº 56073-1 exercendo a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade

de da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de janeiro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO

Nº 130/2019

Processo Administrativo nº 15.689/2019

Referência: contrato de Gestão nº 130/2019 celebrado entre o Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde e a instituição denominada Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Quality Saúde, com vista à operacionalização, gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nas 16 unidades de saúde da família; no Núcleo ampliado de Saúde da Família – NASF-AB; No Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; No Centro de Atenção Psicossocial e outras Drogas – CAPS AD II; Nos 02 serviços residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; Na Clínica da Mulher; Na Equipe de Atenção Domiciliar e no Programa Remédio em Casa, localizados no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Quality Saúde – CNPJ nº 40.289.134/0001-99.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de gestão firmado entre as partes em 20/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e o reajuste no valor do Contrato, conforme o parágrafo primeiro da Cláusula Oitava.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Reajuste: fica reajustado o valor do contrato em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento).

Valor do Contrato com Reajuste: R\$ 50.303.395,84 (cinquenta milhões, trezentos e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

AQUI TEM
SAÚDE



Valor do Investimento: R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais).

Valor Global: R\$ 51.433.395,84 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0015.2.149;

ND 3.3.50.85.01.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

*Omitido em Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1056, de 19 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 130/2019

Processo Administrativo nº 15.689/2019

Referência: contrato de Gestão nº 130/2019 celebrado entre o Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde e a instituição denominada Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Quality Saúde, com vista à operacionalização, gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nas 16 unidades de saúde da família; no Núcleo ampliado de Saúde da Família – NASF-AB; No Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; No Centro de Atenção Psicossocial e outras Drogas – CAPS AD II; Nos 02 serviços residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; Na Clínica da Mulher; Na Equipe de Atenção Domiciliar e no Programa Remédio em Casa, localizados no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Quality Saúde – CNPJ nº 40.289.134/0001-99.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo ao valor do contrato de gestão firmado entre as partes em 20/12/2019.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Acréscimo: R\$ 8.741.285,76 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Valor do Contrato com Acréscimo: R\$

59.044.681,60 (cinquenta e nove milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Valor de Investimento: R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais).

Valor Global: R\$ 60.174.681,60 (sessenta milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavo).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0015.2.149;

ND 3.3.50.85.01.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 23.809/2022

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 23.809/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 79 e 80 o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel situado na Rua 14, lotes 01 e 02, quadra 2304 – Jaconé – Saquarema/RJ, para funcionamento da Casa Creche Municipal – Jaconé, pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, com início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024, pelo valor mensal de R\$ 6.925,60 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2023

Processo Administrativo nº 23.809/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Alédio Garcia Menezes.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 14, lotes 01 e 02, quadra 2304, no

Loteamento Balneário de Jaconé – Jaconé – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o projeto Casa Creche Municipal - Jaconé.

Prazo de Locação: 23 (vinte e três) meses, com início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor Mensal: R\$ 6.925,60 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 23.809/2022
Contrato nº 21/2023.**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 14, lotes 01 e 02, quadra 2304, no loteamento Balneário de Jaconé – Jaconé – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o projeto Casa Creche Municipal – Jaconé.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Valéria Silveira Mendonça – matrícula nº 211842, exercendo a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915 exercendo a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, I, II e § 1º da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 60 de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º A alínea "a" do art. 2º da Portaria nº 002, de 04 de outubro de 2022, fica alterada para constar na coordenação do Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana, o seguinte:

Coordenadora:

a) Victoria Arica Morales - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Matrícula: 9503001-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Paula Lemos Azem.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LISTAGEM PRELIMINAR XIV RELAÇÃO DE APROVADOS PARA O CURSO DE MEDICINA CANDIDATOS EM CURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, instituída pela Portaria n.º 69, de 11 de janeiro de

2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública a relação abaixo do resultado para o curso de graduação em medicina pelo aproveitamento da nota da Prova do Vestibular no Programa Conexão Universitária, através do Edital n.º 004/2022/SMECICT, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.241/2021 e Decreto Municipal nº 2.232/2021 e suas alterações:

CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

MEDICINA – REPROVADOS

Inscrição	Nome	Curso	Status
2022066401218	JAMILLE MELO DUARTE	Medicina	Não Apto

Saquarema, 10 de fevereiro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia.

LISTAGEM PRELIMINAR XV RELAÇÃO DE APROVADOS NO RECURSO PARA O CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, instituída pela Portaria n.º 69, de 11 de janeiro de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública a relação abaixo do resultado para o curso de graduação em medicina pelo aproveitamento da nota da Prova do Vestibular no Programa Conexão Universitária, através do Edital n.º 004/2022/SMECICT, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.241/2021 e Decreto Municipal nº 2.232/2021 e suas alterações:

CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

MEDICINA RECURSO – APROVADOS

Inscrição	Nome	Curso	Status
2022025501206	FERNANDO EBLEN VIGNOLI REIS	Medicina	Apto

Saquarema, 10 de fevereiro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ com base no §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.353, de 01 de fevereiro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, conforme horários abaixo, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
 - Glicose;
 - Uréia;
 - Creatinina;
 - Urina (EAS);
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.
- Obs: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Título Eleitor;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);

- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

HORÁRIO: 08:00 h.

CLASS	INSC	CANDIDATO
387	MG1-0887	KEDMA BRITO DO ESPÍRITO
388	MG1-0709	MÔNICA MELO DE SOUZA
389	MG1-0219	CLAUDIA NUNES DOMINGUES
390	MG1-0441	ANA PAULA DA S. CAMPOS
391	MG1-0539	ANA PAULA PÉREZ DE OLIVEIRA FIACHI
392	MG1-0722	TATIANA GONÇAVES YONESHIGUE
393	MG1-0902	ZILDA PINTO DA COSTA
394	MG1-0536	ELAINE CRISTINA CARDOSO WENDEROSKY
395	MG1-0068	CLEIDE SOFIA OLIVEIRA DA SILVA
396	MG1-0777	MICHELE BARCELLOS MATHEUS

HORÁRIO: 09:00 h.

CLASS	INSC	CANDIDATO
397	MG1-0183	MIRIAM FARIAS DE AZEVEDO
398	MG1-0263	FERNANDA SEGANTINI DA COSTA
399	MG1-1074	VIVIANE FÁBIO DOS SANTOS
400	MG1-0670	LUCIANA AZEDIAS DOS SANTOS
401	MG1-0760	VANESSA DIAS MACHADO
402	MG1-0882	JOCELI DA MATA
403	MG1-0293	ELIZABETH APARECIDA JESUS DA SILVA LIMA
404	MG1-0715	MARIZETE CARVALHO PEREIRA
405	MG1-0003	ALINE DO NASCIMENTO COSTA
406	MG1-0207	BEATRIZ GOMES NOGUEIRA DE AMORIM

HORÁRIO: 10:00 h.

CLASS	INSC	CANDIDATO
407	MG1-0606	SABRINA DA CONCEIÇÃO BATISTA GUIMARÃES
408	MG1-0444	THAIS SOUZA DA SILVA
409	MG1-0373	RAFAELA MARIA DE ALMEIDA SANTANA
410	MG1-0100	IZABEL CRISTINA SILVA DO ROSARIO
411	MG1-0345	PAOLA NUNES PEREIRA DOS SANTOS
412	MG1-1041	MAERCIEL NUNES GOMES
413	MG1-0366	ROZOELLE SOUZA GONÇALVES
414	MG1-0580	LEDIANI DOS SANTOS SILVA NUNES
415	MG1-0013	CLARA UMBELINA GAGO SIMÕES
416	MG1-1013	EDUARDA CRISTINA T. DE OLIVEIRA

HORÁRIO: 11:00 h.

CLASS	INSC	CANDIDATO
417	MG1-1000	THAIS SILVA TITONELLI DE OLIVEIRA
418	MG1-0617	QUÉZIA FERNANDA FERNANDES DE SOUZA
419	MG1-0416	AMANDA CARVALHO DE MOURA SOUZA
420	MG1-0690	INGRID PAES DO COUTO WEIBER
421	MG1-0287	JULIANA MARIA GOMES DOS SANTOS
422	MG1-0852	MONALIZA CUNHA DOS SANTOS
423	MG1-0063	TANCLICIA DE ANDRADE JARDIM ALVES
424	MG1-0118	JESSICA FERREIRA CELESTINO
425	MG1-0779	ÉLYDA DA SILVA GONÇAVES
426	MG1-0720	NATHALIA CHANA FERREIRA DE EMA
427	MG1-0458	ALINE SILVA DE ALMEIDA SILVEIRA
428	MG1-0738	THAYSSA DOS SANTOS NASCIMENTO
429	MG1-0163	BEATRIZ GOMES LIMA DOS REIS MONTEIRO
430	MG1-0784	THAYLANA SILVA DACOSTA SANTOS
431	MG1-0418	ÉVELIN ESTAYNE QUINTES PEREIRA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **Secretário de Administração, Receita e Tributação** do Município de Saquarema/RJ com base no §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.353, de 01 de fevereiro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme descrição abaixo,

para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 01 de março de 2023, quarta-feira, conforme horários abaixo, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
 - Glicose;
 - Uréia;
 - Creatinina;
 - Urina (EAS);
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.
- Obs: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Título Eleitor;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certidão nascimento, casamento ou união estável;
 - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/>



eleitor/certidoes;

- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

HORÁRIO: 13:00 h.

CARGO: PROFESSOR MG-2 - LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
32	MG2-0188	MARILIA GABRIEL MONTEIRO DE AQUINO
33	MG2-0162	ADRIANA RIBEIRO BARBOSA
34	MG2-0233	MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA COSTA
35	MG2-0201	ALESSANDRA VIEIRA AFFONSO TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - MATEMÁTICA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
28	MG2-0347	SIDNEI BRAGA MASCENA
29	MG2-0433	FABIO CORRÊA DE OLIVEIRA
30	MG2-0063	ELISÂNGELA PEIXOTO PESSANHA DE SOUZA
31	MG2-0060	JULIANE DA SILVA GONZAGA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - CIÊNCIAS		
CLASS	INSC	CANDIDATO
16	MG2-0202	VERÔNICA RODRIGUES VILLARDI
17	MG2-0123	CAROLINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA

HORÁRIO: 14:00 h.

CARGO: PROFESSOR MG-2 - HISTÓRIA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
6	MG2-0200	RODRIGO RAMOS LIMA
7	MG2-0315	TALITA EMELY FONTES DA SILVA
8	MG2-0513	MICHAEL WILLIAMS TEIXEIRA DIAS
9	MG2-0132	FLAVIA LUCIA ARAUJO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - GEOGRAFIA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
10	MG2-0421	ANDRÉA TORES GRECO
11	MG2-0460	LORENA MENDES VIEIRA
12	MG2-0130	ELIENE MARTINS DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - ARTES		
CLASS	INSC	CANDIDATO
15	MG2-0115	RAQUEL LEMOS RODRIGUES COSTA
16	MG2-0232	MARILENE ALVES BOURGIGNON SENA GONÇALVES
17	MG2-0051	SAMANTHA COUTINHO SOUZA DA COSTA

HORÁRIO: 15:00 h.

CARGO: PROFESSOR MG-2 - HISTÓRIA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
11	MG2-0281	ANA LÚCIA MONTEIRO DE MATOS
12	MG2-0145	MARIA DO CARMO GOMES RODRIGUES
13	MG2-0223	ELAYNE ARRUDA LUCAS
14	MG2-0324	GABRIELA DA SILVA PECANHA
15	MG2-0266	ANA CAROLINA SANCHES PAREIRA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - HISTÓRIA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
10	MG2-0455	MONIQUE PASSOS DA SILVA CARRILHO
11	MG2-0059	CAMILA GARCIA COSTA
12	MG2-0094	STEFANY SANTANA TERRA

CARGO: PROFESSOR MG-2 - HISTÓRIA		
CLASS	INSC	CANDIDATO
6	MG2-0303	IVANA MILLER HENRIQUES
7	MG2-0106	ROSIMAR SILVA DE ANCHIETA
8	MG2-0447	TATIANE COSTA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº 003/2022.
Sr. Marcelo dos Santos
Conselheiro Tutelar.

Tendo em vista a conclusão da Comissão de Sindicância e apreciação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme reunião realizada em 09 de fevereiro de 2023, fica V.S.^a ciente do **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância.

Saquarema, 09 de fevereiro de 2023.
Aline Fernanda da Silva.
Presidente do CMDCA.

FAÇA SUA PARTE PARA VENCERMOS O Aedes Aegypti.

- MANTENHA A LIXEIRA TAMPADA.
- EVITE PLANTAS QUE ACUMULEM ÁGUA.
- ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTAS.
- MANTENHA CAIXAS D'ÁGUA FECHADAS.
- GUARDE GARRAFAS E BALDES VAZIOS DE CABEÇA PARA BAIXO.
- FECHE BEM OS SACOS PLÁSTICOS.
- JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE ACUMULA ÁGUA.
- ENTREGUE PIEDRIS VELHOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
- LAVAR OS TANQUES UTILIZADOS PARA ARMAZENAR ÁGUA.

MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

PREFEITURA SAQUAREMA
Município de Saquarema

Diário Oficial de Saquarema na Internet
Inovação, Informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicação e divulgação das atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal. Criado em 1994 nº 11702/94 e Alterado nº 1022/94.

ACESSO: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial





#sejaconsciente

VAI PEGAR UMA PRAIA?

Não jogue lixo na areia.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**